



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

EDITAL N.º 109 / 2024

Pedro Filipe da Silva Pinto, Vereador da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e da faculdade conferida pelo artigo 36.º e para os efeitos estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico aprovado pelo anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com os artigos 44.º, 46.º, 47.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do despacho n.º02-GP-2024, de 05.01, torna-se público que, realizar-se-á uma **feira municipal extraordinária no dia 22 de dezembro de 2024**, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o n.º 2 do artigo 126º do Regulamento das Feiras, Mercado e Venda Ambulante do Município do Marco de Canaveses, na sua versão atualizada.

Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo no concelho, bem como no site da Câmara Municipal www.cm-marco-canaveses.pt.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 30 de outubro de 2024

O Vereador com delegação de competências
Despacho 02/GP/2024, de 05.01

Pedro Pinto